

Brasília, 21 de novembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor Ministro **Nélson Jobim**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei 5845/2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça,

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi criado para contribuir com a modernização e a melhoria da prestação dos serviços do Judiciário, apontando soluções estratégicas para os problemas que tornam morosa e pouco eficaz a Justiça brasileira. Tais objetivos estão evidentemente vinculados à consolidação de um quadro de pessoal qualificado e motivado, condições inexistentes sem uma adequada remuneração. Como sabe Vossa Excelência, o Projeto de Lei 5845/2005, em tramitação na Câmara dos Deputados, reformula o Plano de Cargos e Salários do Judiciário (PCS), possibilitando a recuperação do poder de compra de seus servidores. Ocorre que a tramitação encontra-se sobrestada até que o CNJ analise o projeto quanto à sua adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal situação perdura há um mês e tememos que possa demorar ainda mais, razão pela qual estamos nos dirigindo a Vossa Excelência para pedir o seu empenho na rápida solução do problema.

Vossa Excelência tem hoje a rara oportunidade de estabelecer um diálogo com os servidores do Judiciário Federal, peças fundamentais para democratizar a Justiça, tornando-a mais eficiente e eficaz.

Além disso, Vossa Excelência tem a missão de reafirmar a importância do planejamento estratégico e global do Poder Judiciário, tarefa que se coaduna perfeitamente ao histórico da elaboração do Projeto de Lei 5845/2005, abaixo relatado.

No dia 17 de maio de 2004, foi instituída por Vossa Excelência, enquanto Presidente do Supremo Tribunal Federal, a comissão interdisciplinar para formular o anteprojeto de revisão do Plano de Cargos e Salários do Judiciário. Ela foi composta por representantes de todos os tribunais superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e também por representantes do Sindjus-DF e da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União (Fenajufe).

A comissão reuniu-se 33 vezes, entre 28 de maio a 13 de outubro de 2004, tendo analisado todos os aspectos técnicos relacionados com a carreira dos servidores do Judiciário, e examinado a adequação orçamentária da proposta e à sua compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após a conclusão do cronograma de trabalho da comissão, o anteprojeto continuou sendo analisado no âmbito do Judiciário, tendo sido examinado por todos os diretores gerais dos tribunais superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Em seguida foi apreciado e aprovado por todos os presidentes dos tribunais. Finalmente, foi aprovado no pleno do Supremo Tribunal Federal.

A proposta só foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 31 de agosto próximo passado, assinada por Vossa Excelência e por todos os presidentes dos tribunais superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Ou seja, os ordenadores de despesa do Poder Judiciário atestaram que o anteprojeto atende aos princípios da conveniência, oportunidade e viabilidade inerentes à administração pública.

Encaminhada à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, a proposta passou a ser relatada pelo deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), designado para a tarefa no dia 28 de setembro. Na entrevista que concedeu à revista especial da Fenajufe sobre a tramitação do PCS, que lhe encaminhamos anexa, o deputado reconheceu que a proposta é justa e que está bem elaborada em termos técnico-legislativos.

No dia 19 de outubro, duas semanas após o prazo final para a apresentação de emendas no âmbito daquela comissão, a presidência da Câmara decidiu suspender a tramitação do projeto para que o Conselho Nacional de Justiça apresentasse os pareceres que lhe cabiam, nos termos do artigo 88, incisos IV e V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 11.178 de 20 de setembro de 2005). Esses dispositivos determinam que os projetos de leis que definem a criação de cargos e a remuneração de pessoal do Judiciário e do Ministério Público da União devem ser submetidos, respectivamente, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Os servidores do Judiciário entendem que a suspensão da tramitação da proposta, determinada pela mesa da Câmara, somada à demora da análise por parte do Conselho Nacional de Justiça, rompe os entendimentos a que haviam chegado com todos os presidentes dos tribunais, liderados por Vossa Excelência, no sentido da aprovação do projeto do novo PCS até o final deste ano. Por isso, os servidores resolveram deflagrar uma greve em todo o País, a partir do dia 24 de novembro, para chamar a atenção do Conselho quanto à necessidade de sua urgente deliberação, possibilitando assim o cumprimento daquele compromisso.

Fazemos um apelo à sensibilidade de Vossa Excelência para a nossa reivindicação, isto é, para que o Conselho Nacional de Justiça proceda à rápida apreciação do Projeto de Lei 5845/2005. Adicionalmente, solicitamos que faça o que estiver a seu alcance para que este exame seja antecipado para antes do dia 24.

Respeitosamente,

ROBERTO POLICARPO FAGUNDES
Coordenador-Geral